Resolução Nº 001/2021

EMENTA: Modifica o Art. 14 do Regimento Interno da Câmara Município de Jatobá/PE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA E PUBLICA A PRESENTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Artigo 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jatobá, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 - Para a primeira parte da legislatura, a eleição dos membros da Mesa Diretora far-se-á através de votação nominal e aberta, por maioria simples, presente a maioria absoluta dos vereadores, observadas as seguintes exigências e formalidades:

§1º - Apresentação de registro de chapa completa, contendo os nomes dos candidatos a todos os cargos da Mesa Diretora.

§ 2º - A votação far-se-á pela chamada, em ordem alfabética dos nomes dos Vereadores, pelo Presidente em exercício, o qual procederá à contagem e a proclamação dos eleitos.

§3º - Convidado o Vereador a votar, levantar-se-á e declarará seu voto, que será anatado em folha própria, pela Mesa Diretora.

§4º - Ocorrendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que, por ordem, preencher estas condições:

I – maior votação no último pleito;

II - maior número de mandatos de vereador.

III – maior idade."

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de março de 2021.

Jailton Pereira da silva
Presidente

Scanned with CamScanner

...oníveis com o mínimo de 15 dias antes data da sua ...

Art. 2º. A presente Emenda à Lei Orgânica do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de março de 2021.

JAILTON PEREIRA DA SILVA
Presidente

NIVALDO SILVA DANTAS JÚNIOR
Vice-Presidente

NILSON OLIVEIRA COSTA
Primeiro Secretário

EUDES DE A. PEREIRA JÚNIOR
Segundo Secretário

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:9019BBE2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

EMENTA: Modifica o Art. 14 do Regimento Interno da Câmara Município de Jatobá/PE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA E PUBLICA A PRESENTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Artigo 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jatobá, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 - Para a primeira parte da legislatura, a eleição dos membros da Mesa Diretora far-se-á através de votação nominal e aberta, por maioria simples, presente a maioria absoluta dos vereadores, observadas as seguintes exigências e formalidades:

§1º - Apresentação de registro de chapa completa, contendo os nomes dos candidatos a todos os cargos da Mesa Diretora.

§ 2º - A votação far-se-á pela chamada, em ordem alfabética dos nomes dos Vereadores, pelo Presidente em exercício, o qual procederá à contagem e a proclamação dos eleitos.

§3º - Convidado o Vereador a votar, levantar-se-á e declarará seu voto, que será anatado em folha própria, pela Mesa Diretora.

§4º - Ocorrendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que, por ordem, preencher estas condições:

I – maior votação no último pleito;

II - maior número de mandatos de vereador.

III – maior idade."

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de março de 2021.

JAILTON PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:71326BF6

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 068/2021

EMENTA: Altera membros para à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear os membros para à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil **(COMPDEC)**, que terá a seguinte composição:

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE JATOBA				
ORD	NOME	FUNÇÃO	ENDEREÇO/TELEFONE/EMAIL	OBSERVAÇÃO
1	José Augusto de Carvalho	Sec. de Infraestrutura e Agricultura	Rua Capivara, 78 – Itaparica – Jatobá - PE Tel: 87 981815214 E-mail: augusto.carvalho@gmail.com	Coordenador
2	Antonio Zenóbio da Costa e Souza	Dir. de Dep. de Agricultura	Rua da Gangorra, 444A – Alves de Souza – Paulo Afonso - BA - Tel: 75 98889-3765 E-mail: zenobiotx@hotmail.com	Setor Técnico
3	Mázia Andréia Torres	Chefe de Divisão de Obras Públicas	Rua Ibitinga, 30 – Itaparica – Jatobá - PE Tel: 87 98145-2887 E-mail: maziatorres86@gmail.com	Secretária
4	Washington Luiz de Souza	Diretor de Departamento de Obras e Serviços	Rua Custódia, 47- Centro – Jatobá - PE Tel: 87 98125-1969 E-mail: wasluizdesouza@hotmail.com	Setor Operativo
5	Rayane Kelly da Silva Dória	Dir. de Dep. de Meio Ambiente	Rua Capivara, 07 – Itaparica – Jatobá - PE Tel: 87 98122-0914 E-mail: Rayane.doria@gmail.com	Aux. de Secretaria
LOCAL E DATA Jatobá – PE, 22 de março de 2021		IDENTIFICAÇÃO DE QUEM COLETOU AS INFORMAÇÕES José Augusto Carvalho		

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:25129C26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

- Objeto Nat:. Serviços **- Objeto Descr:** CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO BANCÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, ESTATUTÁRIOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor Mínimo Aceitável:** R$

Scanned with CamScanner

disponíveis com o mínimo de 15 dias antes data da sua [illegible]".

Art. 2º. A presente Emenda à Lei Orgânica do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de março de 2021.

JAILTON PEREIRA DA SILVA
Presidente

NIVALDO SILVA DANTAS JÚNIOR
Vice-Presidente

NILSON OLIVEIRA COSTA
Primeiro Secretário

EUDES DE A. PEREIRA JÚNIOR
Segundo Secretário

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:9019BBE2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

EMENTA: Modifica o Art. 14 do Regimento Interno da Câmara Município de Jatobá/PE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA E PUBLICA A PRESENTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Artigo 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jatobá, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 - Para a primeira parte da legislatura, a eleição dos membros da Mesa Diretora far-se-á através de votação nominal e aberta, por maioria simples, presente a maioria absoluta dos vereadores, observadas as seguintes exigências e formalidades:

§1º - Apresentação de registro de chapa completa, contendo os nomes dos candidatos a todos os cargos da Mesa Diretora.

§ 2º - A votação far-se-á pela chamada, em ordem alfabética dos nomes dos Vereadores, pelo Presidente em exercício, o qual procederá à contagem e a proclamação dos eleitos.

§3º - Convidado o Vereador a votar, levantar-se-á e declarará seu voto, que será anatado em folha própria, pela Mesa Diretora.

§4º - Ocorrendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que, por ordem, preencher estas condições:

I – maior votação no último pleito;

II - maior número de mandatos de vereador.

III – maior idade."

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de março de 2021.

JAILTON PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:71326BF6

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 068/2021

EMENTA: Altera membros para à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros para à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil **(COMPDEC)**, que terá a seguinte composição:

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE JATOBA				
ORD	NOME	FUNÇÃO	ENDEREÇO/TELEFONE/EMAIL	OBSERVAÇÃO
1	José Augusto de Carvalho	Sec. de Infraestrutura e Agricultura	Rua Capivara, 78 – Itaparica – Jatobá - PE Tel: 87 981815214 E-mail: augusto.carvalho@gmail.com	Coordenador
2	Antonio Zenóbio da Costa e Souza	Dir. de Dep. de Agricultura	Rua da Gangorra, 444A – Alves de Souza – Paulo Afonso - BA - Tel: 75 98889-3765 E-mail: zenobiotx@hotmail.com	Setor Técnico
3	Mázia Andréia Torres	Chefe de Divisão de Obras Públicas	Rua Ibitinga, 30 – Itaparica – Jatobá - PE Tel: 87 98145-2887 E-mail: maziatorres86@gmail.com	Secretária
4	Washington Luiz de Souza	Diretor de Departamento de Obras e Serviços	Rua Custódia, 47- Centro – Jatobá - PE Tel: 87 98125-1969 E-mail: wasluizdesouza@hotmail.com	Setor Operativo
5	Rayane Kelly da Silva Dória	Dir. de Dep. de Meio Ambiente	Rua Capivara, 07 – Itaparica – Jatobá - PE Tel: 87 98122-0914 E-mail: Rayane.doria@gmail.com	Aux. de Secretaria
LOCAL E DATA Jatobá – PE, 22 de março de 2021		IDENTIFICAÇÃO DE QUEM COLETOU AS INFORMAÇÕES José Augusto Carvalho		

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:25129C26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

- Objeto Nat:. Serviços - **Objeto Descr:** CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO BANCÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, ESTATUTÁRIOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor Mínimo Aceitável:** R$

Scanned with CamScanner